



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Departamento de Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade

EDITAL DE SELEÇÃO 04/2023 MESTRADO e DOUTORADO PARA 2024

Retificado em 10/10/2023: alterada a data de publicação dos pedidos de isenção do valor da inscrição e prazo para recurso das isenções não homologadas ([vide cronograma](#)).

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o Capítulo I, Seção I – Da Oferta de Vagas e da Seleção do Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* - **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/006/2023**, torna público o presente edital, através do endereço eletrônico <http://pos-graduacao.uepb.edu.br/>, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2024 ao corpo discente do PPGLI, em seu Curso de Mestrado e Doutorado em Literatura e Interculturalidade.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. Este edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato(a) deste processo seletivo além das exigências aqui prescritas.
- 1.2. Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em Letras ou Áreas afins; para o Curso de Doutorado, exige-se Mestrado em Letras ou Áreas afins.

2. Do Programa/Objetivos

O Mestrado em Literatura e Interculturalidade tem sua estrutura organizada em dois anos. O primeiro ano é dividido em dois semestres, dedicado ao cumprimento dos créditos em disciplinas. O segundo ano é dedicado à elaboração da dissertação. As atividades são desenvolvidas durante a semana, nos turnos manhã e tarde. O número de créditos é de 30, sendo 24 em disciplinas e 06 na dissertação. Cada crédito corresponde a quinze (15) horas de aula teórica ou atividades equivalentes.

O Doutorado em Literatura e Interculturalidade tem sua estrutura organizada em quatro anos, sendo modular semestral, totalizando um mínimo de 06 (seis) semestres correspondentes a 12 (doze) créditos de disciplinas, 12 (doze) créditos de seminários e 24 créditos de Tese. Cada crédito corresponde a quinze (15) horas de aulas teóricas ou atividades equivalentes.

As atividades são desenvolvidas durante a semana, nos turnos manhã e tarde.

Nossos objetivos específicos são:

1) Um curso que confira, na instituição literária, a plena existência e o pleno reconhecimento de todas as vertentes de expressão cultural artístico-literária, tanto erudita quanto popular, bem como de todas as variantes linguísticas em uso numa região, com ênfase especial nos falares e nas linguagens artísticas e para-artísticas do Nordeste;

2) intentamos desenvolver o método comparatista e interdisciplinar para confrontar nossas especificidades regionais de um lado com as particularidades de outras regiões do País (no âmbito de um comparatismo intra-nacional) e do outro com as particularidades de outros países (no âmbito de um comparatismo inter-nacional);

3) buscamos ressaltar a singularidade das obras em estudo, o que terá por efeito possibilitar uma percepção mais refinada da identidade cultural da produção artístico-literária envolvida, igualmente para interrogar as hipóteses de zonas, centros e fronteiras culturais, paralelamente às tendências translocais e transculturais do mundo contemporâneo;

4) Reconhecer, na instituição literária, a riqueza de temas de grande relevância para a cultura e a sociedade, tornando-os constitutivos de algumas de nossas dissertações e teses, além dos projetos de pesquisa.

Nossas linhas de pesquisa:

Literatura, Memória e Estudos Culturais

Ementa: Estudo do texto literário observando como este veicula formações identitárias, sobretudo de gênero, etnia e classe social, bem como experiências de vida e memória, individual e coletiva, refletindo sobre as relações de poder implicadas em tais formações, com especial interesse pelas formas de diálogo entre as literaturas erudita e popular.

Literatura e Hermenêutica

Ementa: Estudo do texto literário em suas complexas relações com outros saberes, tais como o mito, a religiosidade, a psicanálise e a filosofia, visando compreender como os diversos gêneros da poesia, da narrativa e do drama representam estas relações e a busca pela compreensão da condição humana nestes saberes.

Literatura Comparada e Intermidialidade

Ementa: Estudo das relações entre diferentes literaturas, das formas de diálogo numa mesma tradição literária nacional e das interações entre literatura e outras artes e literatura e outras mídias, bem como entre as culturas erudita, de massa e popular.

3. Das vagas

3.1. São ofertadas 19 vagas o curso de Mestrado e 16 vagas para o curso de Doutorado, distribuídas da seguinte forma: 70% para ampla concorrência e 30% vagas para candidatos negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas e pessoas *trans* e 01 (uma) vaga extra para pessoas com deficiência – PCD.

3.2. Podem concorrer às vagas de para o Mestrado os portadores de diploma de graduação em Letras e áreas afins;

3.3 . Podem concorrer às vagas de para o Doutorado os portadores de diploma de Mestrado em Letras e áreas afins;

O(A)s docentes que estão disponibilizando-se a orientar o(a)s candidato(a)s são:

	Mestrado	Doutorado
Aldinida de Medeiros Souza	1	-
Antonio Carlos de Melo Magalhães	2	2
Antonio de Pádua Dias da Silva	2	2
Auricélio Soares Fernandes	1	1
Linduarte Pereira Rodrigues	1	2
Luciano Barbosa Justino	2	2
Marcelo Medeiros da Silva	2	2
Maria Simone Marinho Nogueira	2	2
Reginaldo Oliveira Silva	2	1
Sueli Meira Liebig	2	2
Wanderlan da Silva Alves	2	-

3.4. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

3.4.1. O preenchimento das vagas será de acordo com a classificação geral do(a)s candidat(a)os (**GERAL**, ou seja, entre todos o(a)s candidato(a)s participantes, **por linha de pesquisa** ou por **orientador**) em ordem decrescente da nota final, incluindo as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas, conforme Item 4

3.4.2. Classificados excedentes e vagas não preenchidas:

3.4.2.1. O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelo(a)s candidato(a)s aprovado(a)s classificado(a)s, poderão ser convocado(a)s somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este edital, observando a ordem de classificação e as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas previstas no item 4.

3.5 Caso o candidato ainda não possua o respectivo diploma, deverá apresentar o certificado ou certidão de conclusão do curso, acompanhado do histórico.

3.6. Os candidatos ao curso de Mestrado que ainda não tiverem concluído a graduação poderão se inscrever, mediante apresentação do histórico escolar parcial e uma declaração da Coordenação do Curso informando sobre a previsão do término da graduação.

3.7 Os candidatos ao curso de Doutorado que ainda não tiverem concluído o curso de Mestrado poderão se inscrever com o seu histórico escolar parcial e uma declaração da Coordenação do Curso informando sobre o cumprimento dos créditos e data prevista para defesa.

3.8 Os candidatos inscritos nas condições previstas nos artigos 3.7 e 3.8, se aprovados no processo de seleção e não apresentarem, no ato da matrícula, o diploma ou certificado de conclusão, perderão automaticamente as suas vagas no Programa.

4. Das vagas destinadas às ações afirmativas

4.1 O(A)s candidato(a)s às vagas das Ações Afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos do(a)s candidato(a)s da ampla concorrência do processo seletivo, salvo o(a)s candidato(a)s à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência ou Idosos que solicitarem alterações/adequações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo conforme previsto no §2º do Art. 5º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021.

4.2. Consideram-se negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas e pessoas *trans*, para os fins da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021, o(a)s candidato(a)s que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo (Autodeclaração Étnico Racial, ou de gênero (anexos 8 e 9), conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor, raça, etnia e identidade de gênero, utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.3. As vagas não preenchidas pelo(a)s candidato(a)s de que trata os referidos itens serão redirecionadas para a ampla concorrência.

4.3.1. O(A)s candidato(a)s autodeclarados(as) negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s) se submeterão aos procedimentos de heteroidentificação conforme estabelecido pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/032/2021, para avaliação do(a) declarado(a) em relação ao perfil fenotípico característico que os enquadrem na condição supracitada

4.3.2. No caso de candidato(a)s autodeclarados indígenas, é preciso que o(a) candidato(a) apresente, no ato da inscrição no processo seletivo, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou uma declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas reconhecidas de sua respectiva comunidade étnica, quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano;

4.3.3. No caso de candidato(a)s autodeclarados quilombolas e/ou cigano(a)s, é preciso que o(a) candidato(a) apresente, no ato da inscrição no processo seletivo, declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento composto por autodeclaração e resumo genealógico autodescritivo confirmado e assinado por liderança representativas da comunidade

4.4. No edital destinado a comunidade, em cada processo seletivo dos programas de Pós-graduação da UEPB, será reservada 01(uma) vaga extra para pessoas com deficiência. Caso essa vaga não seja preenchida não poderá ser revertida para a ampla concorrência e/ou vagas das ações afirmativas.

4.4.1. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PCD àquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

4.4.2. O candidato com deficiência, ao participar de processo seletivo, deve assinar e entregar no ato da inscrição no processo seletivo, declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência (ANEXO 10) juntamente com Laudo Médico (ANEXO 11).

4.5. O(A)s candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* e com deficiência, concorrerão concomitantemente às

vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. O(A)s candidato(a)s classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.5.1. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PCD àquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

4.5.2. O candidato com deficiência, ao participar de processo seletivo, deve assinar e entregar no ato da inscrição no processo seletivo, declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência (ANEXO V) juntamente com Laudo Médico (ANEXO VI).

4.6. Em caso de desistência de candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pard(a)os), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* e com deficiência aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro(a) (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* ou com deficiência posteriormente classificado.

4.7. Na hipótese de não haver candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovado(a)s observada a ordem de classificação.

5. Das Inscrições

5.1 A inscrição para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade deverá ser efetuada através do endereço eletrônico <https://academico.uepb.edu.br/mestrado/index.php/inscricoes> e, posteriormente, ratificada com o envio dos documentos exigidos neste edital (vide item 3) para o e-mail **selecao.ppgli@gmail.com**

5.2. Caso haja mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a) para este

edital, será considerada apenas a última inscrição.

5.3. O(A) candidato(a) que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste processo seletivo, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

5.4. O PPGLI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevidado candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de **responsabilidade exclusiva** do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

5.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

5.6. Da taxa de inscrição

5.6.1. O valor da taxa de inscrição será de 70 (setenta) reais

5.6.2. Candidatos oriundos de família de baixa renda, inscrito(a)s no CadÚnico, e doadores de sangue ou medula óssea podem solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, mediante requerimento, conforme anexo 12.

5.6.3. Para o(a)s candidato(a)s oriundo(a)s de família de baixa renda, inscritos no CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá solicitar sua isenção informando em sua solicitação seu Número de Identificação Social (NIS), vinculado ao Cadastro; ou o número do NIS do responsável familiar, nos casos do candidato ser dependente.

5.6.3.1. O pedido de isenção referente ao tópico 5.7.3 deverá ser acompanhado de comprovante de cadastramento no CadÚnico, com a última atualização cadastral feita há, no máximo, 12 meses.

5.6.4. Para pessoas cadastradas no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (Redome), o(a) candidato(a) deverá solicitar sua isenção anexando ao pedido de isenção a cópia de sua carteira de doador ou, na ausência deste, documento informando seu número de registro no REDOME.

5.6.5. Para doadores de sangue, o(a) candidato(a) deverá solicitar sua isenção anexando a sua solicitação cópia da carteirinha de doador emitida por um Hemocentro, comprovando ter feito no mínimo uma doação nos últimos 12 meses.

5.6.6. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os/as candidatos/as deverão enviar até às 23h59min do dia 03/10/2023 (item 7.11 deste Edital) – a imagem legível da documentação em PDF (requerimento para isenção de taxa de inscrição, acompanhado de documentação comprobatória), para o endereço eletrônico: selecao.ppgli@gmail.com, indicando no assunto do e-mail a palavra: ISENÇÃO e o número de inscrição do candidato.

5.6.7. É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a, sob pena de não obter a concessão, a correta indicação da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

5.7. Do Pagamento

5.7.1. A guia de recolhimento para o pagamento da taxa de inscrição deve ser obtida através do *link* <https://sistemas.uepb.edu.br/forms/>, exclusivamente, no ato da inscrição deste edital. O não pagamento da taxa resultará no indeferimento da inscrição.

5.7.2. A guia de recolhimento referente à inscrição deverá ser paga até às 18h do dia 27/10/2023.

5.7.3. Inscrições pagas após a data e/ou horário indicados acima **não serão homologadas.**

5.7.4. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste processo seletivo.

5.7.5. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 70,00 (setenta reais)

5.8. Dos Documentos

5.8.1. Para a primeira fase do certame, os candidatos deverão enviar para o email da seleção (selecao.ppgli@gmail.com) os seguintes documentos:

- a. Comprovante de inscrição (disponível em <https://academico.uepb.edu.br/mestrado/index.php/inscricoes>). É obrigatório preencher todos os campos do formulário.
- b. *Currículo Lattes* em 01 (uma) via em PDF, com documentação comprobatória,

seguindo a ordem estabelecida no Anexo 05 deste Edital, não se admitindo outro modelo de currículo. Para evitar o acúmulo de informações no currículo, o candidato deve anexar apenas documentos comprobatórios dos itens quantificáveis (Cf. Tabela de itens quantificáveis, Anexo 05). **A não entrega do currículo lattes desqualifica o candidato para o processo seletivo.**

c. Documentos Pessoais: Documento de identificação com foto, CPF, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral e, para os candidatos do sexo masculino, certificado de reservista. Candidatos estrangeiros devem apresentar cópia de passaporte.

5.8.2. Os documentos listados na alínea “b” do item 5.9.1 devem ser enviados em um arquivo de PDF único, na ordem listada no presente edital.

5.8.3. Para a segunda fase do certame, os candidatos aprovados na prova subjetiva deverão enviar para o email da seleção (selecao.ppgli@gmail.com) o projeto de pesquisa, em 01 via em PDF, conforme estrutura estabelecida nos Anexos 03 e 04 deste Edital.

5.8.4. Para fins de homologação, só serão aceitos os documentos enviados para o email da seleção **até às 23h59 do dia 20/10/2023**, para a primeira fase, e **até às 23h59 do dia 29/01/2024**, para a segunda fase.

5.8.5. Documentação complementar para as vagas afirmativas:

a. Autodeclaração Étnico Racial e/ou de Gênero (para todo(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s) quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* e com deficiência) (veja anexos 8 e 9).

b. Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas reconhecidas de sua respectiva comunidade étnica, quando se tratar de candidatas(as) em contexto urbano (para candidatos autodeclarados indígenas).

c. Declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento composto por autodeclaração e resumo genealógico autodescritivo confirmado e assinado por liderança representativas da comunidade (para candidatos autodeclarados ciganos(as) e quilombolas).

- d. Autodeclaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência (anexo 10) e o Laudo Médico (anexo 11).

6. Do Processo Seletivo

O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- Prova Escrita, com caráter eliminatório (Peso 3);
- Análise de Projeto de Pesquisa – com caráter eliminatório (Peso 3);
- Arguição sobre o Projeto de Pesquisa – com caráter eliminatório; (Peso 2)
- Análise do *Curriculo Lattes* e do desempenho nas etapas – etapa classificatória. (Peso 2)

6.1 Os pesos atribuídos servirão exclusivamente para avaliação dos candidatos aprovados nas etapas eliminatórias.

6.2 A atribuição de nota inferior a 7,0 (sete inteiros) nas etapas eliminatórias reprova o candidato.

6.3 A média final do candidato será resultante da média ponderada das notas obtidas nas etapas do processo seletivo.

6.4 Para fins de desempate, serão consideradas pela ordem:

- a) Maior nota no projeto;
- b) Maior nota na arguição;
- c) Maior nota na avaliação do currículo Lattes.

7. Do Cronograma

7.1 O Processo Seletivo objeto do presente Edital se dará nas seguintes etapas e períodos:

Etapa	Período
Publicação do edital	19/09/2023
Inscrições on-line e envio da documentação comprobatória, incluindo o currículo Lattes, mas sem o projeto de pesquisa	00h01 do dia 20/09/2023 às

	23h59 do dia 20/10/2023
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	De 00h01 do dia 20/09/2023 às 23h59 do dia 03/10/2023
Divulgação dos pedidos homologados de isenção de taxa	10/10/2023 (vide retificação)
Prazo para recurso da isenção de taxa de inscrição não homologada	De 00h01 do dia 11/10/2023 às 23h59 do dia 13/10/2023 (vide retificação)
Divulgação da relação final dos/as candidatos/as com isenção de taxa de inscrição	16/10/2023
Prazo final para pagamento da guia de recolhimento referente à inscrição	27/10/2023, às 18h
Publicação das inscrições homologadas	07/11/2023
Prazo para Recurso	08 e 09/11/2023
Resultado final das homologações	13/11/2023
Prova Escrita	21/11/2023
Resultado da Prova Escrita	01/12/2023
Prazo para recurso	De 00h01 do dia 04/12/2023 às 23h59 do dia 05/12/2023
Resultado Final da Prova Escrita	06/12/2023
Banca de Heteroidentificação - para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as)	11/12/2023, das 9h às 11h (via Google Meet)
Resultado da banca de Heteroidentificação	11/12/2023, às 14h
Recurso do resultado da banca de Heteroidentificação	Das 15h do dia 11/12/2023 até 15h do dia 12/12/2023
Resultado dos recursos	Dia 13/12/2023
Envio do Projeto de Pesquisa	22 a 29/01/2024
Resultado dos Projetos de Pesquisa	07/02/2024
Prazo para recurso	De 00h01 do dia 08/02/2024 às 23h59 do dia 09/02/2024

Resultado Final dos projetos de pesquisa	16/02/2024
Entrevista e arguições dos projetos	19 e 20/02/2024
Resultado das Entrevistas e arguições	21/02/2024
Prazo para recurso	De 00h01 do dia 22/02/2024 às 23h59 do dia 23/02/2024
Resultado dos recursos da etapa de entrevistas e arguições	26/02/2024
Resultado parcial e Classificação dos Aprovados	27/02/2024
Prazo para recurso	De 00h01 do dia 28/02/2024 às 23h59 do dia 29/02/2024
Resultado Final	01/03/2024
Matrículas	04/03/2024 a 08/03/2024

7.2 O Cronograma acima discriminado poderá sofrer alterações, motivadas por razões de ordem legal ou institucional, que deverão ser publicadas, no link “Concursos, Seleções e Editais” da página eletrônica da UEPB (<http://www.uepb.edu.br/>) e na *homepage* do Programa de Pós- Graduação em Literatura e Interculturalidade (PPGLI) (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgli/>), através de comunicados complementares, retificações ou termos aditivos ao presente Edital.

7.3. Todos os resultados serão divulgados na página do PPGLI.

7.4. A prova escrita será realizada na data especificada no cronograma, às 08h (oito horas), nos auditórios da Central de Integração Acadêmica/UEPB – Rua Domitila Cabral de Castro, S/N – Bairro Universitário – CEP: 58.429-570, Campina Grande - Paraíba, com duração máxima de 4 horas (após 08h, não será permitida a entrada de nenhum candidato).

7.5. O resultado da Prova Escrita será divulgado no site <http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgli/>

7.6. A prova Proficiência em Língua Estrangeira (inglês, espanhol ou francês) não fará parte do processo seletivo, mas continuará como exigência a ser cumprida pelos alunos aprovados e regularmente matriculados, tanto do Mestrado quanto do Doutorado.

7.7. Os aprovados farão matrícula na Secretaria do Programa de Pós- Graduação em Literatura e Interculturalidade, na sala 313, na Central de Integração Acadêmica/UEPB – Rua Domitila Cabral de Castro, S/N – Bairro Universitário – CEP: 58.429-570, Campina Grande - Paraíba, em horários a serem divulgados posteriormente, conforme orientação da secretaria do Programa.

8. Da Prova Escrita

8.1. O candidato deverá comparecer à prova, 30 minutos antes do horário de início, munido de documento oficial de identificação com foto.

8.2. A prova elaborada pela Comissão de Seleção sobre tema pertinente ao campo da Literatura e da Interculturalidade é de caráter dissertativo e terá duração de 4 (quatro) horas.

8.3. O candidato apto a se submeter à prova deverá portar caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar a Lista de Presença, devidamente rubricada pela Comissão de Seleção. Provas escritas a lápis ou em outra cor de caneta serão desconsideradas para a correção.

8.4. A Prova Escrita, **para os candidatos ao MESTRADO em Literatura e Interculturalidade**, destinada a avaliar o conhecimento e a capacidade de reflexão dos candidatos, consistirá de 01 questão de caráter dissertativo, elaborada com base na Bibliografia disponível no Anexo 06 deste Edital, tendo o valor de até 10,0 (dez) pontos.

8.5. A questão abordará problemática referente à análise-interpretação de texto(s) literário(s) em suas articulações com a teoria e a crítica literárias.

8.6. A Prova Escrita, **para os candidatos ao DOUTORADO em Literatura e Interculturalidade**, destinada a avaliar o conhecimento e a capacidade de reflexão dos candidatos, consistirá de 01 questão de caráter dissertativo, elaborada com base na Bibliografia disponível no Anexo 06 deste Edital, tendo o valor de até 10,0 (dez) pontos.

8.7. Será vedada a consulta a qualquer tipo de material e a utilização de qualquer espécie de equipamento de comunicação capaz de interferir na realização da prova, sob pena de o candidato ser desclassificado.

8.8. O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer na data, horário e local estabelecidos para a realização da prova será desclassificado.

8.9. A Comissão de Seleção atribuirá à Prova Escrita, para mestrado e doutorado, uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez), a partir dos seguintes critérios de julgamento:

8.9.1.1. Clareza e domínio do uso da língua;

8.9.1.2. Domínio de conhecimento dos assuntos abordados;

8.9.1.3. Capacidade de reflexão e articulação teórico-crítica

8.9.1.4. Interpretação do texto ou problema teórico-crítico mediante estrutura argumentativa em favor das ideias defendidas.

8.10 As pessoas com deficiência e atendimentos especiais previstos na Lei nº 10.048/2000, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las à coordenação do programa mediante preenchimento do Formulário de solicitação de atendimento especial (anexo VII).

9. Do Projeto de Pesquisa

9.1. O **pré-projeto de dissertação**, para os candidatos ao **MESTRADO**, deverá contemplar os itens descritos no anexo 03 deste Edital.

9.2. O **projeto de tese**, para os candidatos ao **DOUTORADO**, deverá contemplar os itens descritos no anexo 04 deste Edital.

9.3. O pré-projeto ou projeto deverá obrigatoriamente ser apresentado de acordo com as normas da ABNT, em formato PDF.

9.4. Cada pré-projeto ou projeto será avaliado por, pelo menos, três docentes do Programa de Pós-graduação em Literatura e Interculturalidade. Cada avaliador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez), a partir dos seguintes critérios:

9.4.1. Apresentação circunstanciada do problema de pesquisa

9.4.2. Formulação dos objetivos de pesquisa e conhecimento da fortuna teórico- crítica pertinente

9.4.3. Adequação dos aspectos teórico-metodológicos aos objetivos

9.4.4. Relação com a proposta acadêmica do Curso e com uma das linhas de pesquisa.

10. Da Arguição sobre o Projeto de Pesquisa

10.1. O candidato será arguido por docentes do PPGLI.

10.2. A Arguição de um candidato não poderá ser assistida pelos demais candidatos concorrentes.

10.3. Será permitida a consulta, exclusivamente, do Projeto de Pesquisa e vedada a utilização de qualquer espécie de equipamento de comunicação capaz de interferir na realização da arguição, sob pena de o candidato ser desclassificado.

10.4. O candidato que, por qualquer motivo, não se submeter à arguição, será desclassificado.

10.5. Os arguidores atribuirão notas de 0 (zero) a 10,0 (dez), a partir dos seguintes critérios de julgamento:

- Relevância do tema e relação com a Linha de Pesquisa à qual pretende se vincular;
- Consistência das referências e da delimitação e discussão do problema;
- Coerência da argumentação escrita com a exposição oral da proposta.

11. Da análise do Currículo

11.1. A avaliação *Lattes* seguirá os seguintes critérios:

- Formação Acadêmica
- Experiência Profissional
- Produção Intelectual/Artística

11.2. Para evitar o acúmulo de informações no currículo, o candidato deve anexar apenas documentos comprobatórios dos itens quantificáveis (Cf. Tabela de itens quantificáveis, Anexo 05).

12. Das Disposições Finais

12.1 A relação dos aprovados e classificados será publicada por CPF dos candidatos.

12.2 A titularidade ou cotitularidade dos resultados das pesquisas e atividades que vierem a ser desenvolvidas pelos alunos aprovados e classificados no presente processo seletivo, realizadas com a utilização das instalações da UEPB ou com o emprego de seus recursos, meios, dados, informações, conhecimentos e equipamentos, poderão ser objeto de proteção dos direitos de propriedade intelectual, a critério da UEPB, respeitado o disposto na RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0215/2017 e da Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação).

12.3 É vedado a dirigente, ao criador ou a qualquer servidor, militar, empregado ou prestador de serviços de Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) divulgar, noticiar ou publicar qualquer aspecto de criações de cujo desenvolvimento tenha participado diretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da ICT.

12.4 O Programa de Pós-Graduação disponibilizará, quando solicitado pelo(a) candidato(a), o acesso aos seus documentos e suas correções das diversas fases do processo seletivo.

12.5 A realização da inscrição implica irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

12.6 A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste edital.

12.7 A aprovação e classificação nesse processo seletivo não implica no recebimento de bolsa de estudos para todos os candidatos aprovados e classificados, não podendo este ser objeto de cobrança a nenhuma instância administrativa.

12.7. O Cronograma do processo seletivo poderá sofrer alterações, motivadas por razões de ordem institucional ou jurídica. Caso ocorram as retificações no Cronograma, estas serão publicadas através de comunicados ou aditivos ao presente Edital.

12.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Campina Grande, 19 de setembro de 2023.

Antonio Carlos de Melo Magalhães
Presidente da Comissão

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Departamento de Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade Mestrado e
Doutorado em Literatura e Interculturalidade

ANEXO 1 - VAGAS POR ORIENTADOR (MESTRADO)

Docente	Vagas
Aldinida de Medeiros Souza	1
Antonio Carlos de Melo Magalhães	2
Antonio de Pádua Dias da Silva	2
Auricélio Soares Fernandes	1
Linduarte Pereira Rodrigues	1
Luciano Barbosa Justino	2
Marcelo Medeiros da Silva	2
Maria Simone Marinho Nogueira	2
Reginaldo Oliveira Silva	2
Sueli Meira Liebig	2
Wanderlan da Silva Alves	2

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Departamento de Letras e Artes Programa de Pós-Graduação em
Literatura e Interculturalidade
Mestrado e Doutorado em Literatura e Interculturalidade

ANEXO 2 – VAGAS POR ORIENTADOR (DOUTORADO)

Docente	Vagas
Antonio Carlos de Melo Magalhães	2
Antonio de Pádua Dias da Silva	2
Auricélio Soares Fernandes	1
Linduarte Pereira Rodrigues	2
Luciano Barbosa Justino	2
Marcelo Medeiros da Silva	2
Maria Simone Marinho Nogueira	2
Reginaldo Oliveira Silva	1
Sueli Meira Liebig	2

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Departamento de Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade
Mestrado e Doutorado em Literatura e Interculturalidade

ANEXO 3

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE DISSERTAÇÃO

– MESTRADO –

PRIMEIRA FOLHA - CAPA: centralizar os seguintes itens: nome do autor(a), título do pré-projeto de dissertação, linha de pesquisa, nome de dois professores orientadores (**em ordem de preferência**), mês e ano de referência do pré-projeto.

NAS DEMAIS FOLHAS, ELABORAR OS SEGUINTE ITENS:

1. Introdução: caracterização da área temática e/ou contexto em que o objeto de dissertação está situado, o recorte que se pretende fazer (objeto e abordagem) e formulação do problema;
2. Justificativas (interesse, viabilidade e relevância do tema/problema);
3. Objetivos (geral e específico);
4. Procedimentos teóricos e metodológicos;
5. Cronograma de execução;
6. Referências.

Observações:

- a) Os itens 1 a 5 não devem ultrapassar 15 páginas, em papel A4, fonte: Arial, Tamanho 12, em espaçamento 1,5 – Margens: esquerda/superior 3,0 cm – direita/inferior 2,0 cm.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Departamento de Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade
Mestrado e Doutorado em Literatura e Interculturalidade

ANEXO 4

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE TESE

– DOUTORADO –

PRIMEIRA FOLHA - CAPA: centralizar os seguintes itens: nome do autor(a), título do projeto de tese, linha de pesquisa, nome do orientador pretendido, mês e ano de referência do pré-projeto.

NAS DEMAIS FOLHAS, ELABORAR OS SEGUINTEs ITENS:

1. Introdução: caracterização da área temática e/ou contexto em queo objeto de tese está situado, o recorte que se pretende fazer (objeto e abordagem) e formulação do problema;
2. Justificativas (interesse, viabilidade e relevância do tema/problema);
3. Hipótese(s) que serve(m) de base ao trabalho;
4. Tese a ser defendida;
5. Objetivos (geral e específico);
6. Fundamentação teórica e metodológica;
7. Originalidade da temática investigada;
8. Cronograma de execução;
9. Referências.

Observações:

- a) Os itens 1 a 8 não devem ultrapassar 20 páginas, em papel A4, fonte: Arial, Tamanho 12, em espaçamento 1,5 – Margens: esquerda/superior 3,0 cm – direita/inferior 2,0 cm.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Departamento de Letras e Artes

Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade Mestrado e
Doutorado em Literatura e Interculturalidade**ANEXO 5****TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

Item	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO SIMPLES
1.	TÍTULOS ACADÊMICOS	
1.1	Mestrado em Letras	15,0
1.2	Mestrado em área afim	10,0
1.3	Graduação em Letras	15,0
1.4	Graduação em áreas afins	10,0
1.5	Curso de Especialização em Letras com carga horária mínima de 360 horas ou conclusão dos créditos do Mestrado (não cumulativo).	5,0
1.6	Curso de Especialização em área afim carga horária mínima de 360 horas ou conclusão dos créditos do Mestrado (não cumulativo).	3,0
2.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
2.1	ATIVIDADES DIDÁTICAS	
2.1.1	Atividade de ensino em instituição de nível superior. Cada ano vale 02 (dois) pontos, até o máximo de 05 anos.	2,0
2.1.2	Atividade em ensino fundamental e médio. Cada ano vale 01 (um) ponto, até o máximo de 05 anos.	1,0
2.1.3	Atividade de Monitoria na graduação durante 01 (um) ano (não cumulativo).	1,0
2.1.4	Participação em projeto de pesquisa ou extensão durante 01 (um) ano, aprovado por agências de fomento ou IES. (máximo de 3 Projetos)	2,0
2.2	ATIVIDADE DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	

2.2.1	Participação, como ministrante, em cursos e atividades de extensão por no mínimo 30 (trinta) horas. (Ponto por curso ou atividades – contar apenas 1 curso e/ou 1 atividade).	01
2.2.2	Participação como ouvinte em cursos e atividades de extensão por no mínimo 30 (trinta) horas. (Ponto por curso ou atividades – contar apenas 1 curso e/ou 1 atividade).	0,5
3.	<i>PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (NÃO CUMULATIVA NO MESMO EVENTO)</i>	
3.1	Livro publicado de natureza técnico-didático-científica, com ISBN (Pontos por livro publicado).	6,0
3.2	Capítulo de livro com ISBN (Pontos por capítulos).	3,0
3.3	Relatório Técnico de pesquisa apresentado e/ou divulgado, individualmente ou em colaboração (Pontos por relatório, máximo 02).	1,0
3.4	Artigo de natureza técnico-científica, publicado em periódico indexado, individualmente ou em colaboração, nos últimos 05 anos (Pontos por artigo).	4,0
3.5	Artigo de natureza técnico-científica e cultural, publicado em periódico não indexado, individualmente ou em colaboração, nos últimos 05 anos (Pontos por artigo).	2,0
3.6	Trabalho completo publicado em Anais de eventos científicos internacionais, nos últimos 05 anos (Pontos por trabalho).	3,0
3.7	Trabalho completo publicado em Anais de eventos científicos nacionais e regionais, nos últimos 05 anos (Pontos por trabalho).	2,0
3.8	Trabalho completo publicado em Anais de eventos científicos locais, nos últimos 05 anos (Pontos por trabalho).	1,0
3.9	Apresentação de trabalho em congressos, seminários e outros eventos internacionais, nos últimos 05 anos (Pontos por trabalho, máximo 3).	2,0
3.10	Apresentação de trabalho em congressos, seminários e outros eventos nacionais e regionais, nos últimos 05 anos (Pontos por trabalho, máximo 3).	2,0
3.11	Apresentação de trabalho em congressos, seminários e outros eventos locais, nos últimos 05 anos (Pontos por trabalho, máximo 3).	0,5

3.12	Conferências proferidas ou participação em mesas redondas de eventos científicos nacionais ou regionais (2 Pontos por conferência ou participação), até o máximo de 06.	2,0
3.13	Resumos publicados em anais de eventos científicos internacionais, nos últimos 05 anos (Pontos por resumo, máximo 3).	1,0
3.14	Resumos publicados em anais de eventos científicos nacionais e regionais, nos últimos 05 anos (Pontos por resumo publicado, máximo 3).	0,5
3.15	Resumos publicados em anais de eventos científicos locais, nos últimos 05 anos (Pontos por resumo publicado, máximo 3).	0,3
3.16	Tradução e publicação de trabalhos científicos de autores internacionais, na íntegra, nos últimos 05 anos (Pontos por trabalho publicado, máximo 3).	2,0
4.	PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL (NÃO CUMULATIVA NO MESMO EVENTO)	
4.1	Obras artísticas ou culturais, premiadas internacionalmente.	5,0
4.2	Obras artísticas ou culturais, apresentadas ou publicadas internacionalmente.	3,0
4.3	Obras artísticas ou culturais, premiadas nacional e regionalmente.	4,0
4.4	Obras artísticas ou culturais, apresentadas ou publicadas nacional e regionalmente.	2,0
4.5	Obras artísticas ou culturais, apresentadas ou publicadas localmente.	1,5
4.6	Apresentação pública como instrumentista solista, cantor solista, maestro, bailarino solista, ator principal ou diretor, em eventos de responsabilidade institucional (máximo de 03 apresentações)	1,0
4.7	Apresentação pública como instrumentista de conjunto ou orquestra, coralista, vocalista, ator coadjuvante, bailarino do corpo, em eventos de responsabilidade institucional (máximo de 03 apresentações).	0,5

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Departamento de Letras e Artes

Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade Mestrado e

Doutorado em Literatura e Interculturalidade

ANEXO 6

Bibliografia para a Prova do Mestrado e do Doutorado

Obras literárias

VERUNSCHK, Micheliny. O som do rugido da onça. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

POLESSO, Natalia B. A extinção das abelhas. São Paulo: Companhia das Letras, 2021.

Obras Teóricas

BESSIÉRE, Jean. *Interpretar hoje as extensões internacionais da literatura*. In: NEUMAN, Gerson Roberto; RICHTER, Cintea; DAUGT, M. I. (Orgs). *Literatura comparada: ciências humanas, cultura, tecnologia*. Porto Alegre, 2021. p. 36-50.

FRANÇA, J. *Teoria em tempos de crise: três desafios da crítica literária hoje*. *Guavira Letras*. n. 14, p. 57-78, 2012.

MACIEL, Maria Esther. *Animalidades: zooliteratura e os limites do humano*. São Paulo: Editora Instante, 2023.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Departamento de Letras e Artes

Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade Mestrado e

Doutorado em Literatura e Interculturalidade

ANEXO 7

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATO(A)S

Eu (nome do candidato) , portador(a) do RG , CPF, E-mail , Telefone , Candidato(a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL PPGLI nº 04/2023 , ciente das disposições no que concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL, informo que necessito de atendimento especial e que a minha condição (de pessoa com deficiência, idoso) não impede a realização das atividades do curso e solicito providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência) Atendimento

Específico (oferecido a idosos)

NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:

Prova com letra ampliada fonte 18

Prova com letra ampliada fonte 24

Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais Não

necessita de prova especial

Outras (especificar):

Observação: O(A) candidato(a) com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria, os recursos específicos tipo: reglete, punção, sorobã, lupas, luminária, etc..

Campina Grande, _____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) Candidato(a)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Departamento de Letras e Artes

Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade Mestrado e

Doutorado em Literatura e Interculturalidade

ANEXO 8

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL
(A SER ENTREGUE PELO CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 03/2022 para o Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Nome do(a) Candidato(a):	
Vaga Pretendida (Mestrado ou Doutorado):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou (indicar se se considera: negro (preto ou pardo), indígena, cigano ou quilombola) para o fim específico de atender ao Item do Edital N.º 03/2022, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Campina Grande, ____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) Candidato(a)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Departamento de Letras e Artes

Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade Mestrado e

Doutorado em Literatura e Interculturalidade

ANEXO 9

AUTODECLARAÇÃO DE GÊNERO

(A SER ENTREGUE PELO CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 03/2022 para o Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Nome do(a) Candidato(a):	
Vaga Pretendida (Mestrado ou Doutorado):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou (indicar autodeterminação de gênero (travesti, transgênero, transexual)) para o fim específico de atender ao Item do Edital N.º 03/2022, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Campina Grande, ____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) Candidato(a)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Departamento de Letras e Artes

Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade Mestrado e

Doutorado em Literatura e Interculturalidade

ANEXO 10

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(A SER ENTREGUE PELO CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 03/2022 para o Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O Laudo médico deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

Campina Grande, ____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) Candidato(a)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Departamento de Letras e Artes

Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade Mestrado e

Doutorado em Literatura e Interculturalidade

ANEXO 11

MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (A SER ENTREGUE PELO CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

Atesto, para os devidos fins de direito, que o(a) Sr.(a) apresenta a seguinte deficiência(especie) , sob o Código Internacional de Doença (CID 10) , possuindo o seguinte grau/nível de deficiência , apresentando o seguinte nível de autonomia . Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada está de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 , ou com o art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista).

Forneço, também, as seguintes informações complementares:

1 - se deficiente físico, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações? (

) sim () não

2 - se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);

3 - se deficiente visual, anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO), com especificação da patologia e do campo visual; 4 - se deficiente mental:

4.1) data de início: //

4.2) especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas:

5 - Se deficiente com deficiência múltipla:

5.1) especificar a associação de duas ou mais deficiências:

6. Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

OBS: O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Departamento de Letras e Artes

Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade

ANEXO 12 REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 03/2022 para o Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Eu, através desse requerimento venho solicitar a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição pelo fato de me enquadrar em uma das situações que se caracterizam como passíveis de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição conforme previsão do edital, conforme assinalado no quadro a seguir. Estou ciente de que se for detectada falsidade dessa informação, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

SITUAÇÃO EM QUE SE ENQUADRA	COMPROVAÇÃO
Candidatos oriundos de família de baixa renda, inscrito(a)s no CadÚnico	Informar número de Identificação Social (NIS) do candidato ou (NIS) do responsável familiar NIS
Cadastrado no REDOME	Anexar cópia de sua carteira de doador, ou na ausência desse documento informando seu número de registro no REDOME
Doador de Sangue	Anexar cópia da carteirinha de doador emitida por um Hemocentro, comprovando ter feito no mínimo uma doação nos últimos 12 meses.

Campina Grande, _____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) Candidato(a)